

ANEXO XVI
Representação da Estrutura Numérica do Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária

QUADRO I

IDENTIFICAÇÃO	Nº DÍGITOS	OBSERVAÇÕES
Código IBGE do Estado	2	- - -
Código IBGE do Município	5	- - -
Código do Serviço de Vigilância Sanitária Competente	2	Municípios - os códigos a serem utilizados são os de 01 a 89 , emitidos automaticamente pelo SIVISA, após cadastramento do(s) serviço(s) municipal(is). Regionais estaduais - os códigos a serem utilizados são os de 90 a 99 , emitidos automaticamente pelo SIVISA, após cadastramento do grupo ou subgrupo regional.
Código CNAE Fiscal IBGE	3	São os três primeiros dígitos da atividade econômica do estabelecimento
Numeração Sequencial	6	Numeração sequencial subordinada à referida atividade CNAE
Dígito Identificador de Situação do CEVS	1	Existem três situações possíveis, onde o dígito: 0 (zero) – Indica a inserção de dados cadastrais, onde o cadastro é provisório pois aguarda inspeção e conseqüente deferimento da solicitação de cadastramento; 1 (um) – Indica a realização da inspeção e do deferimento da solicitação para fins de licença de funcionamento , quando for o caso; 2 (dois) – Indica a realização da inspeção e do deferimento da solicitação para fins de cadastro definitivo .
Dígito Verificador	1	Este número é resultante do cálculo de uma fórmula matemática, sendo emitido automaticamente pelo SIVISA, após inserção dos dados cadastrais do estabelecimento e ou do equipamento de saúde.

A apresentação e decodificação do Número CEVS – Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária é apresentada abaixo, à título de exemplo:

Apresentação do Número CEVS : **350010506-157-000001-1-8**

Decodificação do Número CEVS :

- O primeiro grupo numérico (**350010506**) identifica o local, sede do estabelecimento ou do equipamento cadastrado. Neste caso:
35 - representa o estado de SP
00105 - o município de Adamantina
06 - o serviço de vigilância sanitária municipal competente para cadastrar o referido estabelecimento;
- O segundo e terceiro grupos (**157– 000001**) identificam o tipo principal de atividade econômica do estabelecimento e sua respectiva ordem de cadastramento no órgão competente de vigilância sanitária;
157 = Torrefação e moagem de café
000001 = a primeira atividade desse tipo a ser cadastrada
- O penúltimo dígito (**1**) identifica que este estabelecimento já teve a solicitação da sua licença de funcionamento deferida; e, finalmente,
- O último dígito (**8**) é o que dá legitimidade ao conjunto numérico composto.